



PROCU  
COORDEN  
RECC

## MP processa supermercado por erros nos preços

Monique Oliveira

moniqueoliveira@jornaldodiase.com.br

Veículo: JORNAL DO DIA  
Identificação: CIDADES 08  
Data: 16/01/2013

O Ministério Público de Sergipe, por intermédio do promotor de Justiça dos Direitos do Consumidor, Daniel Carneiro Duarte, ajuizou Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada, contra o Ceconsud Brasil Comercial Ltda, nova denominação dos Supermercados Gbarbosa Comercial Ltda.

De acordo com o promotor de Justiça, um consumidor, exercendo a função de fiscalizador, constatou reiteradas vezes a existência de inconsistências entre os preços anunciados e afixados nas prateleiras, gôndolas e outros meios de informação e os cobrados e registrados nos caixas do Supermercado Gbarbosa.

Na ação movida por Daniel Carneiro Duarte, consta que um consumidor esteve diversas vezes, em dias alternados, no Gbarbosa situado na avenida Melício Machado, e efetuou a compra de vários produtos. Entre eles, foi constatado o erro no preço da caixa de cerveja Skol 350 ml, que custava R\$ 17,88 e que posteriormente deveria ter sido corrigido para R\$ 16,68 conforme cupom e fotografia de fl. 17, evidenciando que o produto estava anunciado pelo valor de R\$ 1,39 a unidade, mas estava sendo cobrada a importância de R\$ 1,49.

O documento relata ainda que, insistentemente, esse consumidor esteve no mesmo estabelecimento comercial para comprar mais cerveja e deparou-se com o mesmo problema. Demonstrada a persistência dos fatos, e das lesões correlatas, foi realizada audiência pública, ocasião em que o representante legal do

Gbarbosa comprometeu-se a corrigir as falhas constatadas, no prazo de 20 dias. O que não aconteceu, pois esse mesmo consumidor mais uma vez se fez presente na loja, no dia 24 de outubro de 2011, ocasião em que levou ao caixa mais cerveja Skol 473 ml com o valor anunciado de R\$ 20,28, mas foi cobrado a importância R\$ 21,48.

Dos fatos narrados, o procurador explicou que decorrem diversas consequências jurídicas, como danos aos consumidores que adquiriram os produtos investigados, nas datas noticiadas nos autos; danos aos potenciais consumidores de produtos comercializados pelo réu com disparidade de preços; danos à coletividade pela conduta ofensiva ao sistema de consumo nacional.

"Como se vê os fatos apurados no inquérito civil que acompanha a presente geraram, e ainda geram, lesões a interesses de um grupo de consumidores que adquiriu produtos nas lojas do réu por preço diverso daquele anunciado (interesse individual homogêneo), a um grupo indefinido de consumidores que futuramente poderá vir a fazer o mesmo (interesse difuso), assim como a toda a sociedade (dano moral coletivo), o que, consoante pacíficas lições doutrinárias e jurisprudenciais, torna incontroversa a legitimidade ativa do Ministério Público no presente caso", declarou o procurador.

Para acompanhamento de tal medida, o promotor de Justiça encaminhou ofício ao Procon/SE, a fim de que remeta a estes autos, eventuais reclamações formuladas por consumidores em face do Gbarbosa por disparidade de preço veiculado na oferta e aquele efetivamente cobrado nos caixas.